

DECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde deflagrou o Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, tendo sido desclassificada a única empresa interessada, ENGI PROJECT LTDA (CNPJ 20.745.692/0001-04), por não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.7 na via original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração, conforme item 6.2.

Para situações como a vivenciada neste processo licitatório, quando as empresas participantes forem desclassificadas a Lei nº 8.666/93, em seu art. 48, § 3º, apresenta uma solução, qual seja, "fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

Assim, tendo em vista que a única empresa participante do certame licitatório foi inabilitada, viável a aplicação do disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos utilizar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar a empresa licitante ENGI PROJECT LTDA a apresentar, querendo, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a documentação entregue de forma irregular (itens 6.1.2.1 e 6.1.3.7), sob pena de ser declarado deserto o Processo Licitatório nº 21/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022.

Envie-se esta decisão à empresa ENGI PROJECT LTDA para conhecimento e providências.

Palmitos, 30 de maio de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL


MARCELO NOETZOLD
MEMBRO DA CPL

NILTON CESAR RIGONI
OAB/SC 14059B


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PREGOEIRO